



Diário Eletrônico (apenas matérias
ADMINISTRATIVAS) nº 234
Disponibilização: 16/12/2019

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Av. Paulista, 1345 - 12º andar - Bairro Cerqueira Cesar - CEP 01311-200 - São Paulo - SP - www.trf3.jus.br

PORTARIA GACO Nº 13, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

Estabelece a escala de atuação dos magistrados integrantes das Turmas Recursais das Seções Judiciárias de Mato Grosso do Sul e São Paulo para o plantão eletrônico, no período de 07 de janeiro a 19 de dezembro de 2020.

O DESEMBARGADOR FEDERAL COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a Resolução Conjunta CORE/GACO n. 1/2016, alterada em parte pela Resolução Conjunta CORE/GACO n. 2/2016 e pela Resolução Conjunta CORE/GACO n. 1/2017 (doc.Sei 4391325);

CONSIDERANDO o Provimento CORE n. 64/2005.

RESOLVE:

Artigo 1º. Estabelecer, no Anexo I desta Portaria, a escala de plantão eletrônico semanal das Turmas Recursais das Seções Judiciárias de São Paulo e Mato Grosso do Sul, para o período de 07/01/2020 a 19/12/2020.

Artigo 2º. Em razão do recesso forense, compreendido entre o dia 20 de dezembro de 2019 e o dia 06 de janeiro de 2020, o primeiro período desta escala terá início, excepcionalmente, às 19h00 do dia 07/01/2020 (terça-feira).

Artigo 3º. Os demais períodos de plantão terão início às 19h00 do primeiro dia do período (sexta-feira) e término às 11h00 do último dia (sexta-feira da semana seguinte), salvo quando este for feriado, ocasião em que o término do plantão dar-se-á às 19h00, ou encerrar-se o expediente normal de trabalho excepcionalmente mais cedo, quando terá início, imediatamente, o plantão do período seguinte.

Artigo 4º. A ordem de atuação em plantão, a partir da publicação desta Portaria, manterá a sequência dos plantões eletrônicos efetuados até 19/12/2019, considerando-se as anotações de férias e licenças constantes do "Mapa Vara" do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, divulgado em intranet TRF3 (<http://sistemas-adm.trf3.jus.br/mapavara/mapa.aspx>).

§1º. Para elaboração da escala de plantão é observada a ordem numérica das cadeiras das turmas, conforme estabelece o artigo 12, §3º da Resolução Conjunta CORE/GACO n. 1/2016 e são consideradas todas aquelas que contiverem juízes lotados e designados, neste último caso, somente com prejuízo de atribuições.

§2º. As cadeiras que não foram incluídas na escala de plantão anual por vacância do cargo ou por ausências, férias e licenças dos juízes nelas lotados ou designados, serão recolocadas na próxima escala conforme o retorno dos magistrados às atividades na Turma Recursal, seguindo-se após a ordem numérica das cadeiras.

§3º. Cabe ao juiz lotado ou designado em cadeira escalada para o plantão indicar substituto para o referido período nos casos de alterações ou inclusões de férias, licenças e outras ausências, ocorridas após a publicação desta portaria, independentemente de solicitação prévia da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, as quais não ensejarão a edição de nova escala anual, devendo também o magistrado, por *e-mail*, comunicar a referida indicação para

Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, ao juiz por ele indicado, às Secretarias das Turmas Recursais, aos respectivos Diretores e a CORE para ciência da indicação.

§4º. O juiz que for designado para a cadeira que foi escalada no plantão, após a publicação desta portaria, deverá observar procedimento estabelecido no parágrafo anterior deste artigo para indicação de substituto nas hipóteses de férias, licenças e outras ausências.

§5º. No caso da alteração pontual de que trata o art. 12, §5º da Resolução Conjunta CORE/GACO nº 1/2016, caberá ao magistrado encaminhar *e-mail* a esta Coordenadoria registrando o pedido da referida alteração, o qual deve seguir com cópia ao *e-mail* institucional do magistrado que atuará em substituição ao solicitante, no plantão, às Secretarias das Turmas Recursais, aos respectivos Diretores de Secretaria e a CORE para ciência.

Artigo 5º. Os magistrados plantonistas deverão encaminhar *e-mail* para a Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da publicação desta portaria, contendo nome, *login* e período de plantão para fins de cadastro no sistema eletrônico, bem assim nome e *login* dos servidores que o acompanharão no referido período do plantão.

§1º. Na ausência da informação prevista no *caput* deste artigo, apenas o *login* do magistrado plantonista será ativado no sistema de plantão eletrônico.

§2º. Eventuais alterações da equipe de servidores escalados para o plantão judicial eletrônico deverão ser comunicadas via *e-mail* para a Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

Artigo 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Yukikazu Kato, Desembargador Federal Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região**, em 13/12/2019, às 09:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5370902** e o código CRC **CF3F1C1D**.

ANEXO I

Período	Juiz Federal
07/01 a 10/01/2020	RICARDO GERALDO REZENDE SILVEIRA
10/01 a 17/01/2020	Alessandra de Medeiros Nogueira Reis * férias 07/01 a 22/01 Marisa Regina Amoroso Quedinho Cassettari * férias 08/01 a 27/01 Danilo Almasi Vieira Santos * férias 07/01 a 05/02 CAIO MOYSÉS DE LIMA
17/01 a 24/01/2020	Alessandra de Medeiros Nogueira Reis * férias 07/01 a 22/01 Marisa Regina Amoroso Quedinho Cassettari * férias 08/01 a 27/01 Danilo Almasi Vieira Santos * férias 07/01 a 05/02

	LIN PEI JENG
24/01 a 31/01/2020	Alessandra de Medeiros Nogueira Reis * férias 07/01 a 22/01 Marisa Regina Amoroso Quedinho Cassettari * férias 08/01 a 27/01 Danilo Almasi Vieira Santos * férias 07/01 a 05/02 PAULO CÉZAR NEVES JÚNIOR
31/01 a 07/02/2020	ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS
07/02 a 14/02/2020	MARISA REGINA AMOROSO QUEDINHO CASSETTARI
14/02 a 21/02/2020	DANILO ALMASI VIEIRA SANTOS
21/02 a 28/02/2020	CLÁUDIA HILST MENEZES
28/02 a 06/03/2020	MAÍRA FELIPE LOURENÇO
06/03 a 13/03/2020	LUCIANA MELCHIORI BEZERRA
13/03 a 20/03/2020	JEAN MARCOS FERREIRA
20/03 a 27/03/2020	RAQUEL DOMINGUES DO AMARAL CORNIGLION
27/03 a 03/04/2020	Ronaldo José da Silva * férias 16/03 a 04/04 FABÍOLA QUEIROZ DE OLIVEIRA
03/04 a 10/04/2020	Ronaldo José da Silva * férias 16/03 a 04/04 RENATO DE CARVALHO VIANA
10/04 a 17/04/2020	RONALDO JOSÉ DA SILVA
17/04 a 24/04/2020	FERNANDA SORAIA PACHECO COSTA CLEMENTI
24/04 a 1º/05/2020	ISADORA SEGALLA AFANASIEFF
1º/05 a 08/05/2020	JOÃO CARLOS CABRELON DE OLIVEIRA
08/05 a 15/05/2020	GABRIELA AZEVEDO CAMPOS SALES
15/05 a 22/05/2020	FERNANDA SOUZA HUTZLER
22/05 a 29/05/2020	TAÍS VARGAS FERRACINI DE CAMPOS GURGEL
29/05 a 05/06/2020	MARCELLE RAGAZONI DE CARVALHO FERREIRA
05/06 a 12/06/2020	FÁBIO IVENS DE PAULI

12/06 a 19/06/2020	RODRIGO OLIVA MONTEIRO
19/06 a 26/06/2020	LUCIANA JACÓ BRAGA
26/06 a 03/07/2020	RICARDO DAMASCENO DE ALMEIDA
03/07 a 10/07/2020	Monique Marchioli Leite * férias 25/06 a 14/07 Janio Roberto dos Santos * férias 15/06 a 04/07 FERNANDO MOREIRA GONÇALVES
10/07 a 17/07/2020	JANIO ROBERTO DOS SANTOS
17/07 a 24/07/2020	MONIQUE MARCHIOLI LEITE
24/07 a 31/07/2020	Flávia de Toledo Cera * férias 13/07 a 11/08 SÉRGIO HENRIQUE BONACHELA
31/07 a 07/08/2020	Flávia de Toledo Cera * férias 13/07 a 11/08 UILTON REINA CECATO
07/08 a 14/08/2020	Flávia de Toledo Cera * férias 13/07 a 11/08 LEANDRO GONSALVES FERREIRA
14/08 a 21/08/2020	FLÁVIA DE TOLEDO CERA
21/08 a 28/08/2020	CLÉCIO BRASCHI
28/08 a 04/09/2020	ALEXANDRE CASSETTARI
04/09 a 11/09/2020	NILCE CRISTINA PETRIS DE PAIVA
11/09 a 18/09/2020	DAVID ROCHA LIMA DE MAGALHÃES E SILVA
18/09 a 25/09/2020	Rodrigo Zacharias * férias 21/09 a 10/10 FLÁVIA PELLEGRINO SOARES MILLANI
25/09 a 02/10/2020	Rodrigo Zacharias * férias 21/09 a 10/10 Ângela Cristina Monteiro * férias 14/09 a 03/10 OMAR CHAMON
02/10 a 09/10/2020	Ângela Cristina Monteiro * férias 14/09 a 03/10

	KYU SOON LEE
09/10 a 16/10/2020	ÂNGELA CRISTINA MONTEIRO
16/10 a 23/10/2020	RODRIGO ZACHARIAS
23/10 a 30/10/2020	ROBERTO BRANDÃO FEDERMAN SALDANHA
30/10 a 06/11/2020	CIRO BRANDANI FONSECA
06/11 a 13/11/2020	HERBERT CORNÉLIO PIETER DE BRYUN JÚNIOR
13/11 a 20/11/2020	RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO
20/11 a 27/11/2020	CLÁUDIA MANTOVANI ARRUGA
27/11 a 04/12/2020	JAIRO DA SILVA PINTO
04/12 a 11/12/2020	DOUGLAS CAMARINHA GONZALES
11/12 a 18/12/2020	MÁRCIO RACHED MILLANI
19/12/2020	LUIZ RENATO PACHECO CHAVES DE OLIVEIRA